



Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

PORTARIA Nº 5.157-SEI, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Portaria nº 1.862, de 6 de abril de 2017, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.013967/2009-64, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade FUNDAÇÃO LMFC EDUCATIVA E CULTURAL, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de TRÊS MARIAS/MG, o canal 17 (dezesete), correspondente à faixa de frequência de 488 a 494 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANÇA

COORDENAÇÃO-GERAL PÓS DE OUTORGAS**PORTARIA Nº 4.517-SEI, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do § 4º do art. 77 da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.016783/2014-13, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 13763/2016/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Três Coroas, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Três Coroas, estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 8 (oito), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Cachoeira do Sul Ltda., concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

PORTARIA Nº 4.549-SEI, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do § 4º do art. 77 da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.047640/2015-91, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 26537/2015/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Águas de Santa Bárbara, estado de São Paulo, utilizando o canal 10 (dez), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeira do Sul Ltda., concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeira do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

PORTARIA Nº 4.550-SEI, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do § 4º do art. 77 da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.068172/2013-70, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 932/2014/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Campo

Erê, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Campo Erê, utilizando o canal 03 (três), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Lages Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Lages, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 5 de setembro de 2017

Nº 1.506- SEI - O COORDENADOR-GERAL DE PÓS-OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 4º, inciso III, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, e considerando o que consta no processo nº 01250.054291/2017-23, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da RÁDIO DIFUSORA CA-CIQUE LTDA - ME, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de NOVA ANDRADINA/MS, utilizando o canal nº 258 (duzentos e cinquenta e oito), classe C, nos termos da Nota Técnica nº 20254/2017/SEI-MCTIC.

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA

Ministério da Cultura**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 84, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017**

Delega competências ao Secretário da Economia da Cultura, do Ministério da Cultura

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam delegadas ao titular da Secretaria da Economia da Cultura do Ministério da Cultura as competências previstas nos incisos IX e X do art. 13, do Anexo I ao Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, bem como a competência prevista no inciso XI do art. 13, do Anexo I do mesmo Decreto, quando envolver convênios e instrumentos congêneres ao âmbito das políticas e programas relacionados ao segmento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas.

Art. 2º As competências referidas no art. 1º serão delegadas pelo prazo de 180 dias, vedada a subdelegação, e não se sujeitam a recurso à autoridade delegante, ressalvada a hipótese de revogação da presente portaria.

Art. 3º A presente portaria deverá ser referida nos atos com base nela praticados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Nº 89-E/2017 - A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III do anexo do Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, torna públicas as Deliberações de Diretoria Coligiada a seguir:

Art. 1º Aprovar a troca de titularidade de "CRIOULAS COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA." para "IVAM CABRAL PRODUÇÕES" do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0287 - PESSOAS PERFEITAS

Processo: 01416.000827/2016-70

Proponente: CRIOULAS COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

Cidade/UF: SÃO LUÍZ/MA

CNPJ: 10.652.608/0001-54

Valor total aprovado: R\$ 3.337.617,00

Valor aprovado no Art. 1ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 250.000,00

Banco: 001- agência: 1202-5 conta corrente: 73285-0

Prazo de captação: 31/12/2017.

Aprovado ad referendum em 10/08/2017.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual e sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

17-0489 - OURO BRANCO

Processo: 01416.021846/2017-11

Proponente: FOGO CERRADO IMAGENS E SERVIÇOS LTDA. ME

Cidade/UF: Brasília/DF

CNPJ: 03.762.421/0001-48

Valor total aprovado: R\$ 8.453.267,33

Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 8.030.603,96

Banco: 001- agência: 4328-1 conta corrente: 2582-8

Aprovado em deliberação ad referendum em 18/08/2017.

Prazo de captação: 31/12/2020.

Art. 3º As deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.

DEBORA IVANOV
Em exercício**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 99 de 30/08/2017, publicada no DOU nº. 170 de 04/09/2017, Seção 1, página 7, em relação ao projeto "Maria Bethânia, A Menina Dos Olhos De Oyá", para considerar o seguinte:

Onde se lê: 15-0059 - "MARIA BETHÂNIA, A MENINA DOS OLHOS DE OYÁ" para "FEVEREIROS".

Leia-se: 15-0496 - "MARIA BETHÂNIA, A MENINA DOS OLHOS DE OYÁ" para "FEVEREIROS".

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

Em 8 de setembro de 2017

Nº 102 - O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 262-E, de 24 de agosto de 2017; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, e considerando o inciso II do art. 31 da Resolução de Diretoria Coligiada nº 59 da ANCINE, decide:

Art. 1º Aprovar o remanejamento das fontes recursos e realizar a revisão orçamentária dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0144 - EU FICO LOKO

Processo: 01416.000176/2016-18

Proponente: ANANÁ PRODUÇÕES, EVENTOS E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 01.473.536/0001-97

Valor total aprovado: de R\$ 5.339.750,00 para R\$ 5.270.943,43

Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 500.000,00 para 212.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 23.574-1

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 1.572.762,50 para R\$ 599.934,25

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 23.576-8

Valor aprovado no art. 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.816.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 23.575-X

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.183.521,96

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 23.578-4

Prazo de captação: 31/12/2017

Art. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

13-0154 - UM BROTO LEGAL

Processo: 01580.010336/2013-92

Proponente: LAPFILME PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 54.110.648/0001-40

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 4.995.000,00

Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 23776-0

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de 3.248.550,00 para R\$ 2.245.250,00

Banco: 001- agência: 3560-2 conta corrente: 23778-7

Prazo de captação: 31/12/2017

16-0284 - MATORIOSKA

Processo: 01416.000777/2016-21

Proponente: CANHOTA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 15.096.101/0001-85

Valor total aprovado: R\$ 2.339.512,70

Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 3100-3 conta corrente: 10081-1

Valor aprovado no Art. 3ºA da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.250.000,00

Banco: 001- agência: 3100-3 conta corrente: 10064-1

Prazo de captação: 31/12/2017

16-0398 - PELICANO

Processo: 01416.001169/2016-33

Proponente: ACCORDE FILMES LTDA

Cidade/UF: Porto Alegre/RS

CNPJ: 05.270.790/0001-49

Valor total aprovado: R\$ 1.570.018,60

Valor aprovado no Art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 4082-7 conta corrente: 16850-5